



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
038/GAP-DF/2023, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO
FEDERAL E A EMPRESA ARKTEK
SERVIÇOS E FACILIDADES EIRELI.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, com sede no SHIS QI 05, Área Especial 12, Lago Sul, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0177-71, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Interino, **NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Ten Cel Int**, designado para a função pelo BCA nº 175, de 22 de setembro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARKTEK SERVIÇOS E FACILIDADES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.689.593/0001-03, sediada na SHCS, CR 516, Bloco B, 69, Pavimento Superior, Asa Sul, Brasília/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. MICHAEL PEREIRA DE MORAIS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67289.000789/2022- 12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/GAP-DF/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 038/GAP-DF/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/08/2024 a 29/08/2025, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 89.858,00 (oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120625;

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 168919;

Natureza das Despesas: 339039;
Plano Interno: A0625340600 e
Nota de Empenho: 2024NE001040.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Ten Cel Int
Representante Legal da Contratante

CONTRATADA:

Sr. MICHAEL PEREIRA DE MORAIS
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

ELEN CRISTINE PESTANA REIS Maj Int
Agente de Controle Interno

WILMON SEBASTIÃO DIAS MARQUES JUNIOR 2º Ten QOCON ELT
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	MINUTA - 1º TERMO ADITIVO - CT Nº 038/GAP-DF/2023
Data/Hora de Criação:	16/07/2024 18:59:56
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	85be83e3d5ea99d0d1a45fa3d2a64698
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CLITO DOS SANTOS SANTANA no dia 19/07/2024 às 10:30:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int NILO COELHO SARAIVA JUNIOR no dia 19/08/2024 às 15:03:06 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO CTO 038/GAP-DF/2023
Data/Hora de Criação:	22/08/2024 15:51:07
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	5bcfb2dcfcee90a59a1319805a8002e0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten WILMON SEBASTIÃO DIAS MARQUES JUNIOR no dia 22/08/2024 às 17:00:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ELEN CRISTINE PESTANA REIS no dia 23/08/2024 às 12:10:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int NILO COELHO SARAIVA JUNIOR no dia 26/08/2024 às 16:10:33 no horário oficial de Brasília.